



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

LEI Nº 001 de 05 de março de 1983

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar preço de carne e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação vigente, autorizado a fazer o reajuste de preços de carne para este município, ficando estabelecido da seguinte maneira:

01 - Carne Bovina Maciça	Cr\$ 500,00
02 - Carne " com osso	Cr\$ 350,00
03 - Carne de Porco	Cr\$ 400,00
04 - Toucinho	Cr\$ 350,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos sete dias do mês de março de mil novocentos e oitenta e três.

*Raimundo Rodrigues Araújo*  
Raimundo Rodrigues Araújo

Presidente